



Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 6174/2021

Paragominas/PA, 21 de Dezembro de 2021.

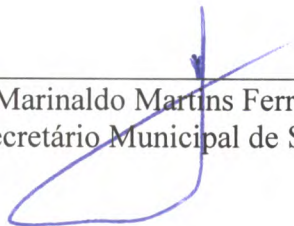
Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Para: À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas.

Solicitamos a elaboração do Termo Aditivo, referente à prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, em nome da empresa **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GÁS EIRELI**, objetivando aquisição de saldo remanescente. Referente a Dispensa nº 7/2021-00036 para o **Contrato nº 1060/2021**, cuja vigência se encerra em **31/12/2021**. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, no ensejo apresentamos nossos votos de elevada estima.

Respeitosamente,



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS



JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO E VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando que a aquisição do produto se faz necessário, pois os gases medicinais em cilindros pequenos são utilizados para o transporte de pacientes que precisam de leitos em outros municípios e devido à demanda por causa da Pandemia do Covid-19, houve um grande aumento nesses cilindros, bem como para pacientes que fazem uso em domicílio, sendo utilizado em vários procedimentos para a manutenção da vida dos pacientes.

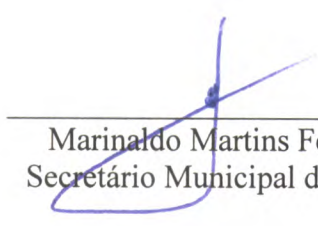
Considerando que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2021-00049, ainda não foi finalizado e tendo em vista que não terá tempo hábil para finalizar.

Desta forma, para que ocorra o atendimento pleno aos pacientes, é imprescindível o fornecimento de gases medicinais às diversas unidades do Hospital Municipal de Paragominas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e pacientes que fazem uso em domicílio.

Considerando ainda que a prorrogação de prazo contratual é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados estão dentro do preço de mercado.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Paragominas/PA, 21 de Dezembro de 2021.



Marinaldo Martins Ferreira
Secretário Municipal de Saúde